



**PORTARIA Nº 9493, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**Art. 1º** Ao servidor **Luiz Antonio Valentim**, Zelador, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2018 a 11/06/2019, que serão gozados no período de 29/06/2019 a 18/07/2019.

**Art. 2º** Ao servidor **Edu Celso Nogueira Branco**, Médico, Padrão 20, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/07/2013 a 01/07/2014, que serão gozados no período de 01/07/2019 a 15/07/2019.

**Art. 3º** A servidora **Sirlei Mariana da Silva Santana**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 20/05/2018, que serão gozados no período de 01/07/2019 a 15/07/2019.

**Art. 4º** Ao servidor **Anisio João Camilo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, que serão gozados no período de 01/07/2019 a 20/07/2019.

**Art. 5º** Ao servidor **João Luis Antoneli**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIIE, nomeado Chefe do Departamento Pessoal, Padrão CCI – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, que serão gozados no período de 01/07/2019 a 20/07/2019.

**Art. 6º** A servidora **Sandra Aparecida da Cruz Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIB – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 29/04/2018 a 28/04/2019, que serão gozados no período de 01/07/2019 a 20/07/2019.

**Art. 7º** Ao servidor **Maricelso Ferreira de Souza**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança,



conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2018 a 22/03/2019, que serão gozados no período de 01/07/2019 a 20/07/2019.

**Art. 8º** Ao servidor **Antonio Ribeiro Moraes**, Professor de Educação Física, Padrão 19, Nível IIID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, que serão gozados no período de 01/07/2019 a 20/07/2019.

**Art. 9º** A servidora **Dulcilene Marques de Brito dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 a 29/01/2018, que serão gozados no período de 01/07/2019 a 20/07/2019.

**Art. 10.** A servidora **Adriana Cristina Duarte da Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/04/2018 a 19/04/2019, que serão gozados no período de 01/07/2019 a 20/07/2019.

**Art. 11.** Ao servidor **Edgar Alves Chaves**, Enfermeiro, Padrão 19, Nível IIC, designado na Função Gratificada de Chefe da Equipe de Saúde da Família, Padrão FG2, Nível IIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, que serão gozados no período de 01/07/2019 a 20/07/2019.

**Art. 12.** Ao servidor **Norival Vancini**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/04/2018 a 16/04/2019, que serão gozados no período de 01/07/2019 a 20/07/2019.

**Art. 13.** A servidora **Roberta Gonçalves de Rezende**, Assistente Social, Padrão 19, Nível ID, designado na Função Gratificada de Chefe de CREAS, Padrão FG2, Nível ID – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, que serão gozados no período de 01/07/2019 a 20/07/2019.

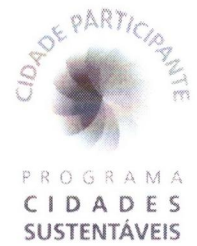
**Art. 14.** A servidora **Gisele Coscrato**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/06/2018 a 22/06/2019, que serão gozados no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

**Art. 15.** A servidora **Talita Martins Lourenço**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível ID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 a 17/03/2019, que serão gozados no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.





Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 16.** Ao servidor **Evaldo Andre Mazzeiro**, Agente de Fiscalização, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, que serão gozados no período de 04/07/2019 a 23/07/2019.

**Art. 17.** Ao servidor **João Batista Gosaves de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 31/05/2019, que serão gozados no período de 05/07/2019 a 24/07/2019.


**Art. 18.** Ao servidor **Rodrigo Soares Borghetti**, Agente Técnico de Informática, Padrão 17, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/07/2018 a 04/07/2019, que serão gozados no período de 05/07/2019 a 24/07/2019.

**Art. 19.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 10 de junho de 2019.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos